

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO**

Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO JOSE CARLOS VIEIRA DE ARAUJO****CPF/CNPJ: 11207474495****Posição em 23-02-2018 17:13:41**

Seu pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

| Data do Pagamento | Valor da Indenização | Juros e Correção | Valor Total  |
|-------------------|----------------------|------------------|--------------|
| 26/02/2018        | R\$ 1.350,00         | R\$ 0,00         | R\$ 1.350,00 |

**Histórico das correspondências enviadas**

| Data da Carta | Referência           | Ver Carta |
|---------------|----------------------|-----------|
| 09/02/2018    | Interrupção de Prazo |           |
| 31/01/2018    | Aviso de Sinistro    |           |

**ACESSIBILIDADE**[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documento Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)**PAGUE SEGURO**



Seguradora  
**LÍDER**  
Administradora do Seguro DPVAT

()


[Buscar no site](#)


A COMPANHIA **SEGURADO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

## Seguro DPVAT Acompanhe o Processo de Indenização

**Nova Consulta**

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3180050360 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA JOSE CARLOS VIEIRA DE ARAUJO  
COBERTURA Invalidez**

[seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo](http://seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo)

1/4



**DUARTE E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Av. João Machado, 399, Sala - 01, Centro, João Pessoa-Paraíba.  
83-998732-6361/ 83-99342-1170/ 83-3512-6361

**PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"**

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME José Carlos Vieira de Araújo TELEFONE 83-99147-6863

*q 8836-0105*

ESTADO CIVIL sócio PROFISSÃO \_\_\_\_\_

CPF 112.074.744-95 RG 3.608.706 ENDEREÇO Projeto da

SIN - centro - Bomfim 58322-000

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438, ANITA NÁGILA DE SÁ CARDOSO, OAB/PB 14.178, com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

**GRATUIDADE JUDICIÁRIA**

*Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

Bomfim, 30 de outubro de 2016.

(OUTORGANTE) x José Carlos Vieira Araújo



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**  
**Nº: 1410/2017**

Aos (30) de outubro de 2017, nesta cidade, na delegacia do Conde - PB, onde presente encontrava o (a) Exmo(a) FRANCISCO MARINHO DE MELO, Delegado de Polícia Civil, comigo escrivão de seu cargo, por volta das 10H55min

**NOTICIANTE: JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ARAÚJO**

**FILIAÇÃO:** José Vieira de Araújo e de Severina Alves da Silva

**CPF:** 121 074 744 95

**NACIONALIDADE:** Brasileira

**NATURALIDADE:** Itambé/PE

**DATA DE NASCIMENTO:** 11/08/1991

**ENDEREÇO:** Rua Projetada, s/n, Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Cidade de Conde/PB.

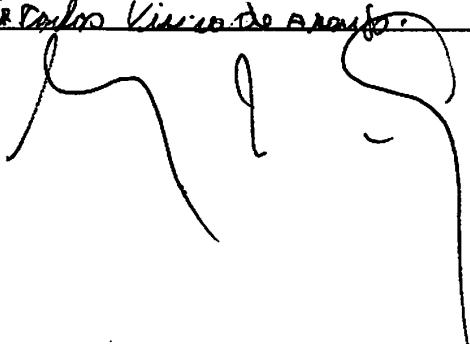
**TELEFONE:** 83 ausente.

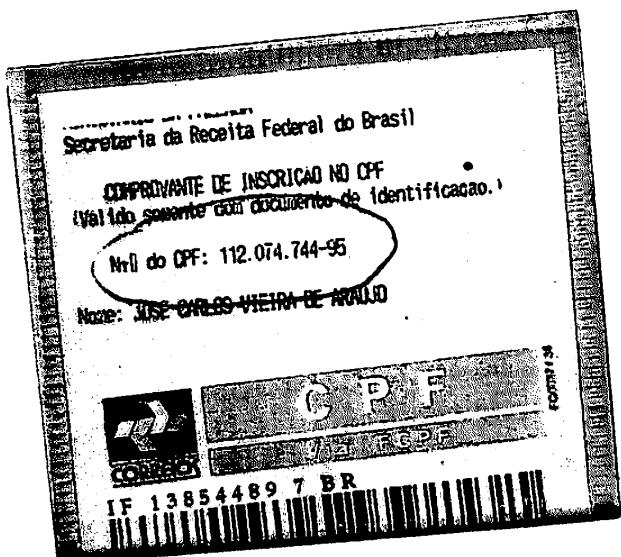
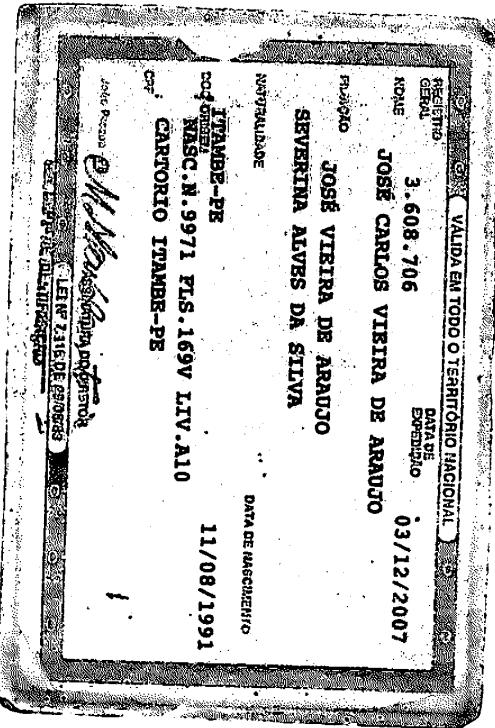
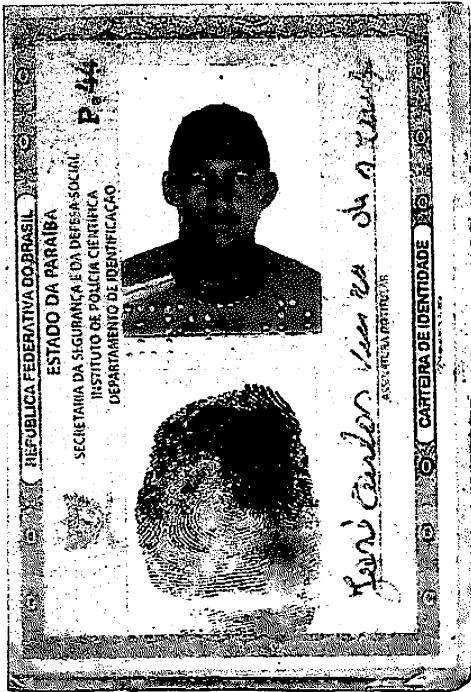
**OCORRÊNCIA: AFIRMA O NOTICIANTE QUE** o notificante afirma que em data de 04/12/2016, quando pilotava a moto Honda, 250 Tornado, cor vermelha, Placa MOQ 9007/PB, registrada no Detran/PB em nome de EDMILSON VIEIRA DE ARAÚJO, pela PB 008, nesta Cidade de Conde/PB, quando após desequilibrar veio a cair de sua moto; Que em virtude da queda veio a cair ao solo tendo sido socorrido para o Hospital Trauma na Cidade de João Pessoa/PB, Conforme Laudo Médico, fornecida por aquele hospital, tendo CID 10 S02.4, assinado pelo Dr. Juan Jaime Alcoba Arce, CRM 3323/PB. CIENTE DAS SANÇÕES PENAIS CIVIS E CRIMINAIS ÀS QUAIS ESTARÁ SUJEITO QUANTO AO QUE AQUI DECLAROU NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE. ERA O QUE TINHA A REGISTRAR.

Conde, 30 de outubro de 2017.

Notificante: José Carlos Vieira de Araújo.

Policial civil:







**CAGEPA**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA  
Rua Fabiano Cline, 220 - Jardim João Pessoa - PB  
CEP: 58.015-670 - CEP: 09.123.654/0001-87

PARÁ - CAGEPA - 0001-87  
PROJETO DE INVESTIMENTO  
DEPARTAMENTO DE  
ESTATÍSTICA E CONTROLE

10604600  
REFERENCIA

|  |                    |                           |                               |
|--|--------------------|---------------------------|-------------------------------|
| CONTA DE CONSUMO VL AGUA / ESGOTO E SERVICOS   |                    | OUT/2017                  |                               |
| <b>JAQUELINE DA COSTA RIBEIRO</b><br><b>RUA PROJETADA 01 ST 02 S/N - 00000</b><br><b>CENTRO</b> 58322-000<br><b>CONDUE</b>   |                    |                           |                               |
| Inscrição  | SIM                | Quantidade de Economias   | Responsável                   |
| 015.02.415.1060  | 0                  | 1 0 0 0                   | 81125593                      |
| Hidrômetro   | Data da Instalação | Localização               | Situação Água Situação Esgoto |
| Y ISIN276467   | 21/07/2015         | 5                         | LIGADO POTENCIAL              |
| ANTERIOR + ATUAL + CONSUMO (m <sup>3</sup> ) + NUM. DE DIAS + PRÓXIMA LEITURA<br>202 213 11 90 17/11/2017<br>HIST. DE CONS./ABOR 1E11.1 QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-M<br>ABR/2017 12 0 PARAMETROS EXTG. ANALIS. CONFORMES<br>MAI/2017 11 0 TURBIDEZ 16 16 16<br>JUN/2017 11 0 COR 5 4 4<br>JUL/2017 15 0 CLORO 16 16 16<br>AGO/2017 9 0 COL.TERMO 0 0 0<br>SET/2017 10 0 COL.TOTAIS 16 16 16<br>MÉDIA(m) 11 DADOS REFERENTES A:AGO/2017 |                    |                           |                               |
| DATA DA LEITURA: 19/10/2017  |                    | HORA DA LEITURA: 16:44:41 |                               |
| DESCRICAÇÃO  | CONSUMO VL AGUA    | VL ESGOTO                 | TOTAL(R\$)                    |
| RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m  | 10                 | 36,84                     | R\$36,84                      |
| DE 11m A 20m   | 1                  | 4,75                      | R\$4,75                       |
| TOTAIS   |                    | 41,59                     |                               |
| 030-PARCELAMENTO   |                    |                           | R\$37,03                      |
| 906-PARCEL. ACRES. IMPONT.   |                    |                           | R\$1,96                       |
| VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$4,03 PIS E COFINS, LEI 12.741/12  |                    |                           |                               |
| VENCIMENTO:  | Total a Pagar:     |                           |                               |
| 01/11/2017   | R\$80,58           |                           |                               |

|   |
|---|
| V 16 13 R 1 0   |
| INDICAO DE LEITURA: NAO REALIZADA<br>INDICAO DO FATURAMENTO: MEDIA TIPO DE TARIFA: NORMAL<br>ANORMALIDADE DE LEITURA: 32<br>POSICAO DE DEB. ANTERIOR(ES)<br>EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DÉBITO.<br>INFORMACOES GERAIS:<br>ACOMPANHE COMO ESTÁ SENDO APLICADO SEU DINHEIRO<br>WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR |

| CAGEPA | MATRÍCULA | REFERENCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|--------|-----------|------------|------------|---------------|
|        | 10604600  | OUT/2017   | 01/11/2017 | R\$80,58      |

826300000000 5 30530010321 1 06046001039 4 1700000002 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA  
Av. Diógenes Chianca, 1777  
Água Fria - CEP 58053-900  
João Pessoa - PB

## DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 710/084, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1523082, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente JOSE CARLOS VIEIRA DE ARAUJO (idade 25 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Queda de Moto) no dia 04/12/2016, na PB 018 - Ladeira do Conde, Bairro: - Conde - aproximadamente às 00:10 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2017.

*Jefferson da Rocha Augusto*  
Estatístico  
CRE/SE 58053-90171

*Jefferson da Rocha Augusto*  
Matrícula: 67.155-6  
Coordenação do SAME  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB  
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125



**EM BRANCO**

# EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA

## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE José Carlos Vieira de Araujo

DATA DE NASCIMENTO 11/08/91

NOME DA MÃE Severina Alves da Silva

### DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 965279

DATA DO ATENDIMENTO 04/12/16

HORA DO ATENDIMENTO 00:54

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Fratura de zigoma sem deslocamento

CID 10 S02.4

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de queda de moto, com trauma na cabeça, escoriações em face e ombro direito, ferimento em região frontal, degrau em região infratorbitaria direita, nega desmaio ou vômitos, glasgow 15. Avaliado pela Neurocirurgia, Traumatologia, BMF.

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC crânio, coluna cervical, face.

USG do abdômen total.

### RESULTADOS DOS EXAMES:

TC: sem patologia Neurocirúrgica, fratura de zigoma sem deslocamento.

USG: normal.

### TRATAMENTO:

1º atendimento + sutura de ferimento + tratamento conservador da fratura.

ALTA HOSPITALAR: 04/12/16

DATA DA EMISSÃO: 04/05/17

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce  
CRM: 3323/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto LucenaGOVERNO  
DA PARAÍBA

ACOLHIMENTO, sn -- CNES: 123312 - Tel:

Boletim de Atendimento: 965279



| Identificação do paciente   |  |   |  |                   |
|---|--|---|--|-------------------|
| ID<br>1112633   | Nome<br>JOSE CARLOS VIEIRA DE ARAUJO                               |   |  | Sexo<br>Masculino |
| Data de nascimento<br>11/08/1991  | Idade<br>25 anos 3 meses 23 dias                                   | Estado civil<br>SOLTEIRO(A)                       | Religião<br>EVANGELICA                   | Prontuário        |
| Mãe<br>SEVERINA ALVES DA SILVA  | Pai<br>JOSE VIEIRA DE ARAUJO                                       |   |  |                   |
| Escolaridade<br><b>FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>                                   | Responsável (Parentesco)<br>JAQUELINE DA COSTA RIBEIRO - ESPOSA(A) |   |  |                   |
| DDD Móvel<br>83   | Fone Móvel<br>988360105  | DDD Fixo  | Fone Fixo                                |                   |
| Tipo documento<br>RG (IDENTIDADE)   | Número documento<br>36081991                                       | Nº Cns  |  |                   |
| Local de procedência<br>CONDE   |  |   | Tipo<br>MUNICÍPIO                        | UF<br>PB          |
| Email   | Naturalidade<br>ITAMBÉ   | CBOR  |  |                   |
| Endereço  |  |   |  |                   |
| CEP<br>58322000   | Município de residência<br>CONDE                                   | UF<br>PB  | Logradouro<br>NOSSA SENHORA DA CONCEICAO |                   |
| Número<br>SN  | Complemento  | Bairro<br>ZONA RURAL                              |  |                   |
| Admissão  |  |   |  |                   |
| Data e Hora<br>04/12/2016 00:54:22  | Número da pulseira<br><b>1000004661909</b>                         | Convênio<br>SUS                                   |  |                   |
| Especialidade<br><b>CIRURGIA GERAL</b>  | Clínica<br><b>CLINICA TRAUMA E GERAL</b>                           |   |  |                   |
| Classificação de risco  | Origem do paciente<br>RUA  |   |  |                   |
| Caráter de atendimento<br><b>URGENCIA</b>                                       | Motivo do atendimento*<br><b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>           | Detalhe do acidente<br><b>MOTO 150CC X OBJETO</b> |  |                   |
| Indicadores e Transporte  |  |   |  |                   |
| Caso policial<br>Não  | Plano de saúde<br>Não  | Veio de ambulância<br>Sim                         | Trauma<br>Não                            |                   |
| Meio de transporte<br>SAMU  | Quem transportou   |   |  |                   |
| Sinais Vitais   |  |   |  |                   |
| PA  | X mmHg   | P脉  | Temperatura                              |                   |
| Raio X [ ] TAC [ ] Sangue [ ] Urina [ ] TC [ ] Liquor [ ]                       | ECG [ ] Ultrasonografia [ ]  |   |  |                   |
| Dados clínicos<br>DATA: 04/12/16<br>HORA: 00:54:22<br>NOME TÉC RAD: 2<br>ASS: 2 | Nº Bo. 400 04-12-16<br>+ C E<br>Merjai / 4<br>Franske / 3<br>CID   |   |  |                   |
| Diagnóstico   |  |   |  |                   |
| Atendido por<br><b>AURINEIDE QUEIROGA DANTAS</b>                                | Imprimir<br>T C cultura<br>Tempo<br>06min 09seg                    |   |  |                   |

04/12/2016 00:58  
Assinatura digitalizada  
04/12/2016 00:58



04/12/16 - 32145

Evolui Glasgow 15

SI anorexia

SI déficit

④ alta da pressão

Trata pressão

NEUROCRINOGILO - CLÍNICA 700  
Dr. Antônio C. E. Siqueira e cols





**Poder Judiciário da Paraíba  
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0824068-71.2018.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

De modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado no direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF).

**Cite-se e intime-se a parte ré para cumprimento da presente decisão, bem como para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Defiro o pedido de gratuidade judiciária.

Publique-se. Intime-se.

JOÃO PESSOA, 20 de novembro de 2018.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: IVANOSKA MARIA ESPERIA DA SILVA - 21/11/2018 15:17:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112115172047800000017394897>  
Número do documento: 18112115172047800000017394897

Num. 17870331 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba**  
**9ª Vara Cível da Comarca da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR  
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

**MANDADO DE CITAÇÃO**

|                                  |           |                  |                                  |
|----------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| <b>Nº</b>                        | <b>DO</b> | <b>PROCESSO:</b> | <b>0824068-71.2018.8.15.2001</b> |
| CLASSE                           | DO        | PROCESSO:        | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)     |
| ASSUNTO(S)                       | DO        | PROCESSO:        | [ACIDENTE DE TRÂNSITO]           |
| AUTOR:                           | JOSE      | CARLOS VIEIRA    | DE ARAUJO                        |
| <b>RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A</b> |           |                  |                                  |

**N o m e :** B R A D E S C O **S E G U R O S** S / A  
**Endereço:** PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 2 de setembro de 2019

De ordem, VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18050714495004600000013775405



Assinado eletronicamente por: VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO - 02/09/2019 15:24:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090215241184900000023290152>  
Número do documento: 19090215241184900000023290152

Num. 24045954 - Pág. 1

## C E R T I D Ã O

Certifico que, dirigi-me, no dia de hoje, ao endereço aqui mencionado, e, sendo aí, após as formalidades legais, dei inteiro cumprimento ao presente mandado, conforme nota ciente da representante do Bradesco Seguros S/A, Sr<sup>a</sup>. Rosimary Soares Costa. O referido é verdade, dou fé. João Pessoa, em 07 de outubro de 2019.

Almir Araújo de França

Mat. 471386-9.



**Poder Judiciário da Paraíba  
9ª Vara Cível da Comarca da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR  
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

### MANDADO DE CITAÇÃO

**Nº DO PROCESSO: 0824068-71.2018.8.15.2001**

**CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]**

**AUTOR: JOSE CARLOS VIEIRA DE ARAUJO**

**RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Nome: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131**

De ordem do(a) Excentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 2 de setembro de 2019

De ordem, VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO  
Técnico Judiciário

-07-out-2019-16:49-17985/-

BraDESCO Auto Re Cia de Seguros.  
Bradesco

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpj.pj.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18050714495004600000013775405



Assinado eletronicamente por: **VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO**  
**02/09/2019 15:24:15**  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **24045954**



**Rosiniry Soares Costa**  
Assistente Operacional  
8337/Sucursal João Pessoa - PB

19090215241184900000023290152



Assinado eletronicamente por: ALMIR ARAUJO DE FRANCA - 07/10/2019 18:24:37  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910071824357100000024276570>  
Número do documento: 1910071824357100000024276570

Num. 25094904 - Pág. 1